

**INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2025**

Fixados, com validade a partir de 05/08/2025, os proventos de inatividade do servidor **OSWALDI JOAQUIM DA FONSECA FILHO, Guarda Municipal, Líder Operacional, 851.405-1/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" N° 197, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, conforme o processo n° **GM-PRO-2025/02025**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo LHE-PRO-2025/00394 - TORNADO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado no Diário Oficial n° 248, de 31/07/2025, à fl.164. Ato contínuo **APROVO** o Termo de Referência às fls. 263/271 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação, na Modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, por item, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n° 51.078/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes e material de estampa, com valor estimado de R\$ 89.487,50.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo LHE-PRO-2025/00577 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02/13 e **AUTORIZO** a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e a TIM S/A, com fundamento no art.184, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Federal n° 11.531, de 16 de maio de 2023, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00357- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de cartões de vale transporte para o Programa Move Mulher.
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Art.74, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 76.791,96.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N.º 059, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ELIZABETH MARIA DE AVELAR VIEIRA BESSA**, Arquiteta, matrícula n° 11/146.141-7, com validade a partir de 25/08/2025, do Cargo em Comissão de Gerente II símbolo DAS-07, código 104040, da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 25/08/2025

Processo - CID-PRO-2025/00221 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 496/501, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00222 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 278 a 283/286 a 287, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00227 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 152/159, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00228 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 290/297, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00229 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 212 a 217/223 a 224, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00230 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 139/144, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" N.º 519, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 10/370.058-0, do cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 104213, da 1ª Coordenadoria de Contabilidade, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2025. RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **abandono de cargo**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

1ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" N° 498 - Proc. 07/03/000.069/2024"

LEIA-SE:

"A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionado com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

1ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" N° 498 - Proc. 07/03/000.069/2024"

D.O. RIO N° 107 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/08/2025

07/002.610/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

09/33/000.200/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

13/000.032/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/02/000.023/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a partir de 20/08/2025.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/05/000.143/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/05/002.078/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/09/000.292/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 25/08/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/08/2025

07/03/000.047/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 20/05/2025.